

LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2014

Revoga o parágrafo único do Art. 173 da Lei Municipal 1.032/1998 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do Art. 173 da Lei Municipal 1.032/1998.

Art. 2.º Permanecem inalteradas os demais dispositivos legais.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal